



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade Averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-444	<b>Atividade:</b> Hotel <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2023 <b>Ação:</b> Fiscalização de alojamento turístico <b>Data:</b> 27/03//2023 <b>Plataformas online:</b> <b>Inspetores:</b> Helena Fraga Ana Passinhas	<b>Identificação:</b> <input type="text"/> <b>Entidade exploradora:</b> <input type="text"/> <b>Sede/Morada:</b> <input type="text"/> <b>Concelho e Ilha:</b> <input type="text"/> <b>Responsável:</b> <input type="text"/>	Efetuada a ação inspetiva ao alojamento, constatou-se a existência de diversas irregularidades sendo que a maioria, a manter-se, implicará a descida de classificação. Em conformidade, foi proposto à Direção Regional do Turismo que fosse efetuada uma vistoria para efeitos de reclassificação do empreendimento.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (artigos 4.º e 53.º); – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.	Considerando que o alojamento identificado se encontra em fase de análise junto da entidade competente, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.  <b>A inspetora:</b>  Assinado por: <b>Helena Maria Rocha Vieira Fraga</b> Data: 2023.12.13 14:42:57-01'00'	<i>Concluído.</i> <i>16.04.2024</i> <i>HPF</i>